



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2023

Porto Esperidião - MT, 10 de abril de 2023

Para: Departamento de Compras e Almoxarifado

A.C : Sr(a). Giseli Fátima dos Santos

Assunto: **Solicitação Faz;**

Senhor;

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços no município de Porto Esperidião;

Locação de caminhão tipo ¾ para transporte de carga seca.

Segue em anexo termo de referência e justificativa para contratação.

Atenciosamente,


Martins Dias de Oliveira
- Secretária Municipal de Obras -



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião – MT, 10 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação pelo fato da grande demanda da Secretaria Municipal de obras no transporte de cargas secas. Tendo em vista que a administração pública não possui veículo como o citado para realização dos trabalhos, visto que a grande extensão territorial do município, sendo de suma importância a contratação de tais serviços para o transporte dos mais diversos materiais utilizados por tal secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNI D.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO ¾ PARA O TRANSPORTE DE CARGA SECA, CABINE SIMPLES, CARROCERIA, COM CAPACIDADE DA CARGA MÍNIMA DE 4.000 KG, COM MOTORISTA, SERVIÇOS SENDO PRESTADOS EM ESTRADAS VICINAIS E VIAS PAVIMENTADAS.	12	MES	3.500	42.000


Martins Dias de Oliveira
- Secretaria Municipal de Obras -



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

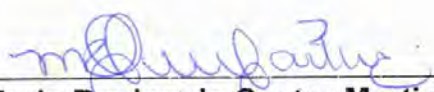
Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o N° 025/2023, na forma art. 38 da Lei 8.666/93.

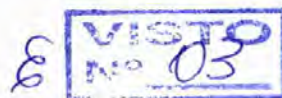
O referido processo tem como objeto definido: **Locação de Caminhão tipo ¾ para Transporte de Carga Seca**. Na forma constante no projeto básico e termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião - MT, 10 de abril de 2023.



Maria Regina de Castro Martins
Chefe de gabinete



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 094/2023/D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNES FAZOLO FERNANDES
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

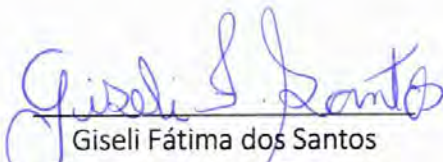
Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como: **Locação de Caminhão tipo ¾ para o Transporte de Carga Seca.**

A contratação será Mediante Processo de Carta Convite.

Contratação: Pessoa Física ()
Pessoa Jurídica (x)

Secretaria (s):
(Secretaria Municipal de Obras).

Porto Esperidião 10 de abril de 2023.


Giseli Fátima dos Santos
Departamento de Compras



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br

N. J. CURVO - ME
NJC TRANSPORTE
CNPJ/MF 36.252.656/0001-49

Porto Esperidião - MT, 27 de março de 2023

PROPOSTA

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO F4000

À

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT

A empresa **N. J. CURVO - ME**, estabelecida nesta cidade e comarca de Porto Esperidião - MT, na Rua Manoel Paulino Junior, 75, Centro, Cep: 78240-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 36.252.656/0001-49, neste ato representado pelo proprietário **NILTON JOSE CURVO**, portador da Cédula de Identidade RG 316.750 SSP/MT e CPF/MF nº 730.076.411-87, vem através desta, apresentar a proposta de valor de locação de caminhão:

Descrição	Unid	Quant	V. Unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO F4000, TRANSPORTE DE CARGA SECA COM MOTORISTA	MENSAL	12	3.550,00	42.600,00



N. J. CURVO - ME
NILTON JOSE CURVO
Proprietário



COTRALI

28.222.141/0001-78

ORÇAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT
Secretaria Municipal de Obras
Setor de Compras e Licitações

Conforme solicitado, segue orçamento abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Horas	Mês	Valor hora	Valor Total
01	Locação de veículo tipo ¾ com capacidade de carga de 4000 kg com motorista, para transporte de carga seca.		12	3.800,00	45.600,00
	Total		12		45.600,00

1. Valor total (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
2. Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,

Cáceres-MT, 07 de abril de 2023.

gmb

Documento assinado digitalmente
LUDOVICO BATISTA DUARTE
Data: 07/04/2023 10:09:54-9300
Verificação em: <https://brasildata.gov.br>

COTRALI ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ 28.222.141/0001-78

Ludovico Batista Duarte

CPF 419.784.711-49

Rua Culturama, 161 Bairro Jardim União – Cáceres MT CEP 78201-105
E-mail: ludovicoduarte@gmail.com Fone: (65) 3223-1515 / 99983-1515

UP
E VISTO
Nº 06

A PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO –MT

BENEDITO MUNIZ CARNEIRO

CNPJ:36.454.138/0001-0808

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 27 de março de 2023

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO F4000 PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA COM MOTORISTA, COM ABASTECIMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12	3.402,00	40.824,00

de



R

BENEDITO MUNIZ CARNEIRO
B.M CARNEIRO
CNPJ: 36454138000108

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 27 de março de 2023



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes

Ao: Departamento de Compras e Almoxarifado

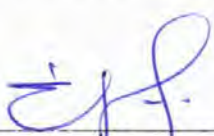
Giseli Fatima dos Santos

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras e Almoxarifado, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

*** SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO 3/4 PARA O TRANSPORTE DE CARGA SECA.**

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Obras	
Proj/Ativ: 2063 - Manutenção e Encargos da Secretaria	091 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1.1.500 R\$ 3.992.096,10

Porto Esperidião-MT, em 11 de Abril de 2023.


Eliza Ignez Fazolo Fernandes
Contadora
CRC /MT 008870/O-8

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 096/2023

**DE: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS
CHEFE DE GABINETE.**

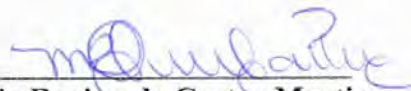
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 8.666/93 e/ou 10.520/2002 em de atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, Cujo objeto é: **Serviços na Locação de Caminhão tipo ¾ para o Transporte de Carga Seca.**

Porto Esperidião - MT, 11 de abril de 2023

Atenciosamente,


Maria Regina de Castro Martins
Chefe de Gabinete

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 097/2023

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**PARA: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS
CHEFE DE GABINETE**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como: **Serviços na Locação de Caminhão tipo ¾ para o Transporte de Carga Seca.**

Porto Esperidião - MT, 11 de abril de 2023.

Atenciosamente,



Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 098/2023

DE: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

PARA: RONEY BATISTA CARDOSO
DEPARTAMENTO DE LICITACAO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **Serviços na Locação de Caminhão tipo ¾ para o Transporte de Carga Seca.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de Carta Convite.

Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 11 de abril de 2023

Atenciosamente.

Maria Regina de Castro Martins
Chefe de Gabinete

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº. 188/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o teor do inciso XVI, do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, os seguintes servidores:

- I. **RONEY BATISTA CARDOSO – Presidente**
- II. **ADELINO AGUILAR**
- III. **JULIANE ROSÁRIO CEBALHO**
- IV. **ROBER LUCAS DE ALMEIDA**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

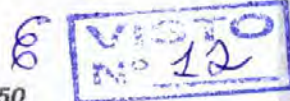
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 008/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 05 de outubro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:2996317
6100

Assinado de forma
digital por MARTINS
DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

CARTA CONVITE 04/2023

DO: DEPTº DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RONEY BATISTA CARDOSO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL QUILOS) PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME (MICROEMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) E/OU MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Prezado Senhor assessor;

Encaminho para apreciação a minuta do edital, **CARTA CONVITE 04/2023** Considerando que o presente contrato demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 22 § 3º e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Solicito de Vossa Senhoria que forneça Parecer, apontando demais providencias caso haja necessário.

Conforme segue edital e seus anexos.

Porto Esperidião - MT, 12 julho de 2023.


RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 25/2023

Carta Convite n.º 04/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRANSPORTE CARGA SECA

RELATÓRIO:

Encaminhado ao setor jurídico a solicitação de emissão de Parecer Técnico em relação à licitação acima identificada, nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8666/93, o qual transcreve-se:

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

O procedimento de licitação foi instaurado a pedido do ordenador de despesa prefeito Martins Dias de Oliveira, cujo pedido é a locação de caminhão tipo ¾ para transporte de carga seca. Justificou há grande demanda de transporte de cargas secas na secretaria de obras e que a administração não possui veículo próprio para a realização dos trabalhos.

Estão anexados 03 (três) orçamentos fornecidos por empresas do ramo- N.J.CURVO, COTRALI e BENEDITO MUNIZ CARNEIRO. A contadoria municipal informou a dotação orçamentária.

O prefeito Martins autorizou a instauração do processo administrativo para a contratação.

Estão presente no processo licitatório nesta fase interna os avisos de abertura, Edital de Licitação na modalidade Carta Convite e Minuta do Contrato. No Anexo I do Edital, Termo de Referência está definido o objeto, a finalidade da contratação, a quantidade de meses, o valor unitário, e o valor total.

FUNDAMENTAÇÃO:

Encaminhado ao setor jurídico a solicitação de emissão de Parecer Técnico em relação à licitação acima identificada, nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8666/93, o qual transcreve-se:





"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

O artigo nº 191, da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) admite que no prazo do inciso II, do caput do artigo 193 da mesma Lei, a administração opte por licitar pela Lei 8666/93, devendo escolher a modalidade expressando a opção no Edital. No caso, está explícito que a licitação está sendo realizada nos moldes da Lei nº 8666/93.

Cabe ao gestor especificar adequadamente o objeto que está sendo licitado, nos termos do artigo 40, I da Lei de Licitações. A Lei nº 8.666/93, em seu art. 14, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada. A conjugação dos Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que, juntos, dispõe da mesma forma, ou seja, que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara.

No caso em tela, ao que se depreende do Anexo I, Termo de Referência, o objeto é a locação de um caminhão com capacidade mínima de 4.000Kg para transporte de carga seca. As despesas com motorista, abastecimento de combustível e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva por conta da prefeitura contratada. De maneira que se subentende o veículo ficará à disposição da prefeitura. Segundo a Cláusula Sexta da minuta do Contrato o veículo deverá permanecer 24 horas de plantão, inclusive finais de semana e feriado à disposição da municipalidade para os casos excepcionais.

No caso, importante que o Contrato tenha previsão de apólice de seguro de danos decorrentes de acidente, inclusive contra terceiros e de vida.

O valor da licitação é R\$ 43.008,00, o qual é compatível com a modalidade escolhida pelo gestor.

Não cabe ao parecerista tratar do mérito e preço da contratação, no entanto, vale mencionar que as contratações que demandam recursos públicos devem estar em consonância com o disposto no artigo 3.º "caput" da Lei de licitações.

Salienta-se, por oportuno, que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





No caso, em se tratando de Carta Convite, vale mencionar que a respeito da publicidade do instrumento convocatório, deve-se atentar para a publicação do edital, a fim de ampliar a concorrência além dos convidados, haja vista que três é um número mínimo, o que não impede que a Administração admita uma quantidade maior de convidados.

O convite é a modalidade de licitação prevista no artigo 22, III, da Lei n.º 8666/93, utilizada para contratações de menor vulto, se destina a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado.

O processo está devidamente instruído com os documentos e procedimentos relativos à fase interna, constando ainda, por último, a minuta do edital, e o respectivo contrato administrativo minutado que são os principais itens de análise e aprovação neste parecer.

O art. 40 do supracitado diploma legal indica as cláusulas obrigatórias que devem conter no edital. Do mesmo modo, o Art. 55 estabelece as cláusulas que obrigatoriamente devem constar nos contratos administrativos.

Examinando a minuta do Edital em tela e seus anexos, verifica-se que ele atende ao disposto no art. 40 da referida Lei, bem como a outros dispositivos legais correlatos.

A minuta do contrato administrativo também reflete todas as cláusulas obrigatórias previstas no art. 55, da Lei de Licitações, como também reflete outras condições estabelecidas no edital, especialmente no que concerne ao objeto e sua execução, com a reserva da exceção relacionada ao seguro do veículo.

Deste modo, e estando a minuta do Edital e o contrato em conformidade com as disposições da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Esperidião-MT, 12 de julho de 2023.


José de Barros Neto

Portaria 58/2012 *José de Barros Neto*
Advogado - OAB-MT 8841-B





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

CARTA CONVITE 04/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, torna público realizará certame Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE 04/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte) e/ou MEI (micro empreendedor individual), o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o seguinte LOCAL DATA E HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: 09 HORASS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO 555- CENTRO CEP: 78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT

CONTATO: (65) 3225 - 1139 EMAIL: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023


RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

CARTA CONVITE 04/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, torna público realizará certame Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE 04/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME** (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte) e/ou MEI (microempreendedor individual), conforme descrição e normas deste edital e seus anexos o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o seguinte LOCAL DATA E HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: 09 HORAS

OS ENVELOPES deverão ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CARTA CONVITE 04/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME conforme ANEXO I.**

1.2 - As propostas que não atenderem integralmente a quantidade de cada item estarão automaticamente eliminadas do certame.

1.3 - O proponente possui liberdade para cotar apenas um item, ou quantos lhe interessarem, deste que separado e individualmente.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) rubrica(s):

SECRETARIA	DOTAÇÃO
05 – SECRETARIA DE OBRAS 01 - Gabinete do Secretário Proj. Atividade: 2063 – Manutenção e encargos da Secretaria de Obras.	091- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte: 1.1.500

3 – DOS PARTICIPANTES

3.1 – Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem às estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 – A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

4 – DOS DOCUMENTOS E DA (S) PROPOSTA(S)

4.1 – Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e à proposta (envelope 2);

4.2 – O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO CARTA CONVITE 04/2023 ENVELOPE Nº 1 –
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.3 – O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO CARTA CONVITE 04/2023 ENVELOPE Nº. 2 –
PROPOSTA RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.4 – A proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, não podendo ser manuscrita, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 – As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



4.6 - Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.7 - Não serão consideradas as propostas cuja condição esteja em desacordo com o solicitado no edital.

4.8 - A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 20 de março de 2020, às 09: horas.

4.9 - A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar data de abertura dos envelopes.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 - Cédula de identidade do representante legal;

5.2.2 - Registro comercial no caso empresa individual;

5.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores.

5.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.6 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (**MODELO ANEXO II**).

REGULARIDADE FISCAL

5.3.1 - Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

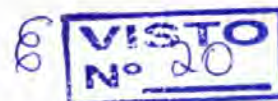
5.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade.

5.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita federal e Dívida Ativa da união), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

5.3.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.3.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT).

5.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5.4.1 - - Declaração de que aceita os termos e condições do Edital em epígrafe -

(MODELO ANEXO IV).

5.4.3 - As empresas que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de habilitação, DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

5.4.4 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.4.5 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/06 aplicáveis ao presente certame.

5.4.6 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.4.8- A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.4.4 e/ou 5.4.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.4.9 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4.10 - A não regularização no prazo previsto em lei, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6- DO JULGAMENTO - O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o menor preço global, objeto do presente Edital.

6.1 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **CARTA CONVITE**.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e no art. 45 o Inciso I - **MENOR PREÇO GLOBAL**.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



6.3 - Serão também desclassificadas as propostas que contiverem condições de pagamento e de execução diferentes das estipuladas neste edital, bem como as que oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou contrariem a legislação vigente.

6.4 - A verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, assim como o julgamento e classificação serão devidamente registrados na ata do julgamento.

6.5 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será a licitação decidida da seguinte forma: a) Sorteio em ato público (Art. 45 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93);

6.6 - O licitante vencedor, nos termos do parágrafo 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, ficará obrigado a manter os compromissos assumidos em razão desta licitação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de apresentação da proposta.

6.7 - Após esse período, a contratação poderá ser feita com o licitante vencedor, desde que esse confirme por escrito seu interesse em estabelecer a contratação nos moldes previstos neste edital.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante. 7.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Setor de Licitações desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

8.2 - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior. 8.3 - Se dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto

aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota FISCAL/FATURA.
- 9.2 - Quando for o caso, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião poderá proceder à retenção do INSS, ISSQN e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTAFISCAL/FATURA o valor correspondente aos serviços para que seja feito o cálculo.
- 9.3 - O prazo de vigência do contrato será até 00 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre partes, por igual ou superior período no que for permitido pela lei 8.666/93 em seu artigo 57 inciso II.

10 - DO CONTRATO:

10.1 - No contrato deverão constar as seguintes obrigações:

- Executar o serviço de acordo com as necessidades da secretaria requerente e de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- Apresentação ao Município de relatórios dos serviços a serem executados, sendo que somente após aprovação pelo Município poderão os serviços serem realizados.

10.2 - Constituirão motivos de rescisão de contrato, independente da conclusão de seu prazo o não cumprimento das seguintes condições:

- Não executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- Não responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

10.3 - O contratado se compromete a permanecer 24 horas de plantão, inclusive finais de semana e feriado a disposição da municipalidade para os casos excepcionais.

11 - DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

11.1 - Os atrasos injustificados no cumprimento do contrato sujeitarão o contratado à multa de mora de 10% do valor mensal do contrato, aplicada no mês em que ocorrer o atraso.

11.2 - a multa de mora não impede a aplicação de outras sanções prevista na Lei, nos termos do art. 86 e seus parágrafos.

11.3 - Em caso de INADIMPLEMENTO total do contrato, representando pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

6

VISTO
Nº 23

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- Multa equivalente a 10% sobre o valor restante do contrato;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

11.4 - Em caso de recusa no comprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os interessados que não receberam convite, poderão se cadastrar e solicitar o edital até 24 horas da apresentação das propostas.

12.2 - Os interessados que já tem cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

12.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.5 - Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

12.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.7 inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

12.9 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento DEVERÁ ser repetido quando da abertura das propostas.

12.10 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

12.11- Fica assegurado a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, tais como o Salário Mínimo Nacional, o Piso Salarial Estadual, Normas e Acordos de Convenções Coletivas de Trabalho, etc.

12.11 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros;

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Estado de Mato Grosso

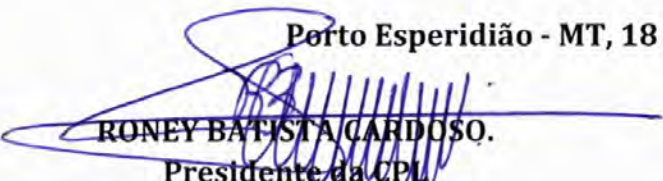
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

12.12 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93; Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXOS I, II, III, IV e V- Minuta de contrato.

12.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião / MT para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

12.14 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal. Em horário de expediente entre

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONY BATISTA CARDOSO.
Presidente da CPL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CARTA CONVITE 04/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME

FINALIDADE

A referida contratação se fez necessário em razão da necessidade de dar suporte assistência aos maquinários e serviços de acordo demanda de serviços de melhoramento conservação e recuperação de estradas vicinais não pavimentada deste município, além de se tratar de uma área extensa do município e com intuito de melhorar o tráfego de veículos de grande médio e pequeno porte, dos munícipes de diversas comunidades até os grandes centros e sede do município. Além de se tratar da atenção dada ao escoamento de toda produção agrícola que é a base da economia local e estadual.

DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá disponibilizar o referido veículo de acordo com as necessidades da secretaria requerente. O contratado deverá de forma imediata disponibilizar o veículo para dar seguimento aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria de Obras. A contratante deverá disponibilizar de motorista.

Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. COM NOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES MANUTRENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	12 MESES	3.584,00	43.008,00

Valor Global estimado em 43.008,00 (Quarenta e três mil e oito reais).

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 18 DE JULHO DE 2023.

RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO

Modalidade: **CARTA CONVITE 04/2023**

.....(Identificação do Licitante) inscrita no CNPJ
n.º....., por intermédio de seu representante legal,o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: referir se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.)

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Local e data, 2023.

.....

Declarante

8



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO EDITAL

CARTA CONVITE 04/2023

.....(Identificação do Licitante) inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que
aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos,
firma a presente.

Local e data, 2023.

.....
Declarante



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, pessoa jurídica de direito público interno,, e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de, na Rua, n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, através de seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este Termo de Contrato, em conformidade com a **LICITAÇÃO CARTA CONVITE 04/2023** e de acordo com as disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, serviços de **LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.**

DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**. Em conformidade com o disposto no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global ajustado é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota **FISCAL/FATURA**. Quando for o caso, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião poderá proceder à retenção do INSS, ISSQN e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo para tanto, a licitante vencedora discriminar na **NOTAFIDCAL/FATURA** o valor correspondente aos serviços para que seja feito o cálculo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até XX de dezembro de XXX, para a execução dos serviços, a partir da Data que será estipulada neste termo mediante assinatura, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes conforme prevê o art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, através de prepostos designados pela Secretaria de Administração, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

§ 3º - A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento dos serviços, objeto deste termo, devendo ser providenciada a sua substituição no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, o qual ficará isento de responsabilidade se dela originar-se qualquer tipo de ação judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - Cumprir o disposto no convite 14/2023. e seus anexos, obedecendo ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação modalidade **CARTA CONVITE 04/2023** e seus anexos;

III - aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato previsto na Cláusula Segunda.

O contratado se compromete a permanecer 24 horas de plantão, inclusive finais de semana e feriado a disposição da municipalidade para os casos excepcionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Compete à CONTRATANTE:

I - cumprir às competências, conforme o disposto na LICITAÇÃO CARTA CONVITE 04/2023 e seus anexos;



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- II - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;
- III - Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- IV - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

Os serviços ora contratados deverão ser iniciados imediatamente através da emissão da Ordem de Serviço.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações constantes da cláusula sexta deste termo, implicará na retenção do pagamento previsto na cláusula terceira, até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte do CONTRATANTE, o qual, neste caso, ficará isento da aplicação das disposições previstas no parágrafo único da mesma cláusula.

§ 2º - A CONTRATADA será advertida, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, desde que ao caso não se aplique quaisquer das demais penalidades.

§ 3º - As penalidades ora estabelecidas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O objeto do presente contrato em hipótese alguma, não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) rubrica(s):

05 - SECRETARIA DE OBRAS 01 - Gabinete do Secretário Proj. Atividade: 2063 - Manutenção e encargos da Secretaria de Obras. Projeto atividade: 2066 - Manutenção de estradas Vicinais não pavimentadas.	187 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários 228 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte: 0.1.30.000000 - FETHAB
--	---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Esperidião / MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Esperidião - MT, xx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO-MT CNPJ: 03.238.904/0001-48

CONTRATANTE

EMPRESA _____

CNPJ/MF: _____

CONTRATADA FISCAL

DE CONTRATOS:

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome :

CPF n.

2. _____ Nome :

CPF n.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 02

EMPRESA: R.NEVES-ME, CNPJ: 42.704.490/0001-57, ENDEREÇO Rua Samuel Redes- 420 CEP: 78240.000 Porto Esperidião-MT. Neste ato Representado pelo senhor **RUDIMAR NEVES**

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 04/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME.** conforme ANEXO I.

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 – e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONEY BATISTA CARDOSO

PRESIDENTE DA CPL

Roney Batista Cardoso
Coord. Deptº Licitação
Portaria Nº 162/2017

RECEBI EM: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA _____



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 01

E EMPRESA: LUDOVICO BATISTA DUARTE CNPJ: 28.222.141/0001-78ND: Rua Cometa - 206- Bairro Santa Cruz - Cep; 78.200.000 - Cáceres MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 04/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME.** conforme ANEXO I.

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 – e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONNEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL

Roney Batista Cardoso
Coord. Deptº Licitação
Portaria Nº 162/2017

RECEBI EM: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA _____



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 03

EMPRESA: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO CNPJ: 36.454.138/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON 366 - CENTRO CEP: 78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 04/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME.** conforme ANEXO I.

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com

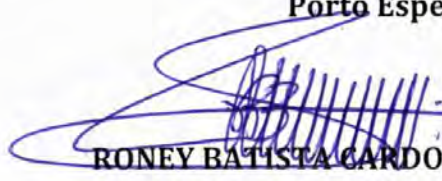
CONTATO; FONE: 32251139 - email: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONNEY BATISTA CARDOSO

PRESIDENTE DA CPL

Roney Batista Cardoso
Coord. Deptº Licitação
Portaria Nº 162/2017

RECEBI EM: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA _____



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

CARTA CONVITE 04/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, torna público realizará certame Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE 04/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte) e/ou MEI (micro empreendedor individual), o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o seguinte LOCAL DATA E HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: 09 HORASS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO 555- CENTRO CEP: 78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT

CONTATO: (65) 3225 - 1139 EMAIL: licitacaoporto@gmail.com

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023



RONNEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

Roney Batista Cardoso
Coord. Dept. Licitação
Portaria Nº 162/2017



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br

MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT

CARTA CONVITE 04/2023.

ENVELOPE Nº“1” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172, com sede na Rua Marechal Rondon, 366, Centro, Cep: 78240-000, nesta cidade e comarca de Porto Esperidião – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 36.454.138/0001-08.

36





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 03

EMPRESA: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO CNPJ: 36.454.138/0001-08

ENDEREÇO: RUA MARECHAL RONDON 366 - CENTRO CEP: 78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 04/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME.** conforme ANEXO I.

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 – e-mail: licitacaoporto@gmail.com

CONTATO; FONE: 32251139 – email: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

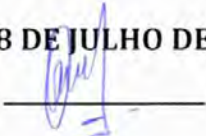
Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONY BATISTA CARDOSO

PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA 



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br

BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172

BM CARNEIRO

CARTA CONVITE 04/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Benedito Muniz Carneiro 30372658172, inscrita no CNPJ n.º 36.454.138/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Benedito Muniz Carneiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 360743 SSP/MT e do CPF n.º 303.726.581- 72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: referir se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.)
Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Porto Esperidião –MT, 19 de julho de 2023.


BENEDITO MUNIZ CARNEIRO
RG: 360743 SSP-MT
PROPRIETARIO



BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172

BM CARNEIRO

CARTA CONVITE 04/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

A empresa Benedito Muniz Carneiro 30372658172, inscrita no CNPJ n.º 36.454.138/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Benedito Muniz carneiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 360743 SSP/MT e do CPF n.º 303.726.581-72, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Porto Esperidião –MT, 19 de julho de 2023.



BENEDITO MUNIZ CARNEIRO

RG: 360743 SSP-MT

PROPRIETARIO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.454.138/0001-08
Razão Social: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO
Endereço: RUA MARECHAL RONDON 366 / CENTRO / PORTO ESPERIDIAO / MT / 78240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2023 a 01/08/2023

Certificação Número: 2023070203131681189467

Informação obtida em 12/07/2023 08:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte **BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172**
CPF/CNPJ **36.454.138/0001-08**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 16:43:49 do dia 18/07/2023

Válida até 17/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 4458644DB628D4E9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.454.138/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BM CARNEIRO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RUA MARECHAL RONDON	NÚMERO 366	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NRCONT@TERRA.COM.BR	TELEFONE (65) 9989-0968
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2023 às 08:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044907471

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 12/07/2023 Hora da emissão: 07:39:50

Nome/denominação do sujeito passivo: Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 36.454.138/0001-08

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 09/09/2023.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 27BAMB22TM2BU2M7



8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172
CNPJ: 36.454.138/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:14 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **6A42.AD4D.198E.ACDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.454.138/0001-08

Certidão nº: 34324900/2023

Expedição: 12/07/2023, às 08:42:34

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.454.138/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CONFERE COM
O ORIGINAL



6 VISTO
Nº 47

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
BENEDITO MUNIZ CARNEIRO	303.726.581-72

CNPJ	Data de Abertura
36.454.138/0001-08	21/02/2020

Nome Empresarial
BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172

Nome Fantasia
BM CARNEIRO

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	21/02/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78240-000	RUA RUA MARECHAL RONDON	366
Bairro	Município	UF
CENTRO	PORTO ESPERIDIAO	MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	21/02/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Atividade Principal (CNAE)

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente
Transportador(a) escolar independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4924-8/00 - Transporte escolar



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT
CARTA CONVITE 04/2023.
ENVELOPE NUMERO (01) – DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO
EMPRESA: R. NEVES – ME
CNPJ: 42.704.490/0001-57
End.: Rua Samuel Redes, nº 420, Centro
Cidade: Porto Esperidião – MT Cep: 78.240-000
Telefone: (65) 99967-6205.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 02

EMPRESA: R.NEVES-ME, CNPJ: 42.704.490/0001-57, ENDEREÇO Rua Samuel Redes- 420 CEP: 78240.000 Porto Esperidião-MT. Neste ato Representado pelo senhor **RUDIMAR NEVES**

15

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 04/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME**, conforme ANEXO I.

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555 - CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

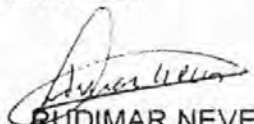
Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023.


RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA


RUDIMAR NEVES
CPF: 592.843.071-04
RG: 2.193.932-2 SSP-MT



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmesper@terra.com.br

Site: pmportoesperidiao.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIAO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte **R. NEVES**

CPF/CNPJ **42.704.490/0001-57**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quito com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. **ATENÇÃO** : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 12:00:04 do dia 21/07/2023

Válida até 20/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 986A654D8A7DB1FB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

03.238.904/0001-48

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade	Exercício
000012078	000012078	8/2023	31/12/2023	2023

CPF/CNPJ	Nome
42.704.490/0001-57	R. NEVES
RG/Inscrição	Nome Fantasia
	TRANSPORTE RJ

Logradouro	Número
RUA SAMUEL REDES	420
Complemento	CEP
	78240-000
Bairro	
CENTRO	
Cidade	Estado
PORTO ESPERIDIAO	MT

Atividade Principal
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário de mudanças

Horário de Funcionamento
HORÁRIO COMERCIAL

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade
		DE5984D71CCDF8E1

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4924-8/00	Transporte escolar
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças

IMPRESSO VIA INTERNET

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





R. NEVES – ME
TRANSPORTE RJ
CNPJ: 42.704.490/0001-57

RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL

DECLARAÇÃO

Modalidade: **CARTA CONVITE 04/2023**

A empresa R. NEVES, inscrita no CNPJ n.º 42.704.490/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Rudimar Neves, portador da Carteira de Identidade n.º 21939322 SSP/MT e do CPF n.º 592.843.071-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: referir se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.) Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Porto Esperidião –MT, 19 de julho de 2023.

RUDIMAR NEVES
CPF: 592.843.071-04
RG: 2.193.932-2 SSP-MT



Endereço: Rua Samuel Redes, nº 420, Centro – Porto Esperidião/MT
Telefone: (65) 99967-6205 CEP: 78.240-000



R. NEVES - ME
TRANSPORTE RJ
CNPJ: 42.704.490/0001-57

CARTA CONVITE 04/2023

A empresa R. NEVES, inscrita no CNPJ n.º 42.704.490/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rudimar Neves, portador da Carteira de Identidade n.º 21939322 SSP/MT e do CPF n.º 592.843.071-04, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Porto Esperidião -MT, 19 de julho de 2023.

RUDIMAR NEVES
CPF: 592.843.071-04
RG: 2.193.932-2 SSP-MT

6



Endereço: Rua Samuel Redes, nº 420, Centro – Porto Esperidião/MT
Telefone: (65) 99967-6205 CEP: 78.240-000

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 42.704.490/0001-57
Razão Social: R NEVES
Endereço: R SAMUEL REDES 420 / CENTRO / PORTO ESPERIDIAO / MT / 78240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606080895678461

Informação obtida em 11/07/2023 16:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. NEVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.704.490/0001-57

Certidão n°: 34191707/2023

Expedição: 11/07/2023, às 16:56:16

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. NEVES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.704.490/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2

6

VISTO
Nº 57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. NEVES
CNPJ: 42.704.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:54 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2023.

Código de controle da certidão: **6B7B.DD28.FAD1.507D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3

VISTO
Nº 58



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044902216

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/07/2023** Hora da emissão: **15:55:52**

Nome/denominação do sujeito passivo: **R. NEVES**

CNPJ: **42.704.490/0001-57**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/09/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7BUTB92LU29U29U**

(24)

U

VISTO
Nº 59

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.704.490/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2021
NOME EMPRESARIAL R. NEVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE RJ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAMUEL REDES	NUMERO 420	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO NRCONT@TERRA.COM.BR		TELEFONE (65) 9967-6205	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 16:51:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5

VISTO
Nº 60



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RUDIMAR NEVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GERALDO MAGELA NEVES		(mãe) MARIA FERREIRA NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/04/1972	IDENTIDADE (número) 21939322	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 592.843.071-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL nrcont@terra.com.br	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA BEIRA RIO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BEIRA RIO	CEP 78240000
MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL R. NEVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAMUEL REDES			NÚMERO 420
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78240000
MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO		UF MT	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NRCONT@TERRA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930201 Atividades secundárias 4924800 4930204	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, TRANSPORTE ESCOLAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 13/07/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100099336



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102324052 em 14/07/2021 da Empresa R. NEVES, CNPJ 42704490000157 e protocolo 210932627 - 14/07/2021, Autenticação: 76D20EE67B2EC80BEEA9AD86FDF6FB55DBA17C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/093.262-7 e o código de segurança Jsjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



2569053879

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



1 - NOME E SOBRENOME
RUOMAR NEVES

2 - DATA LOCAL E LP DE NASCIMENTO
04/04/1972 DOIS IRMAOS DO BURITI - MS

3 - DATA EMISSÃO
21/12/2022

4 - DATA VALIDADEZ
12/12/2027

5 - CATEGORIA
D

6 - RG
21939322 SSP MT

7 - CPF
592.843.071-04

8 - Nº REGISTRO
00298052823

9 - CATEGORIA
AB

10 - NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 - NOME DO TITULAR
GERALDO MAGELA NEVES

12 - NOME DO TITULAR
MARIA PEREIRA NEVES

13 - ASSINATURA DO TITULAR

14 - CATEGORIA
A

15 - CATEGORIA
B

16 - CATEGORIA
C

17 - CATEGORIA
D

18 - CATEGORIA
E

19 - CATEGORIA
F

20 - CATEGORIA
G

21 - CATEGORIA
H

22 - CATEGORIA
I

23 - CATEGORIA
J

24 - CATEGORIA
K

25 - CATEGORIA
L

26 - CATEGORIA
M

27 - CATEGORIA
N

28 - CATEGORIA
O

29 - CATEGORIA
P

30 - CATEGORIA
Q

31 - CATEGORIA
R

32 - CATEGORIA
S

33 - CATEGORIA
T

34 - CATEGORIA
U

35 - CATEGORIA
V

36 - CATEGORIA
W

37 - CATEGORIA
X

38 - CATEGORIA
Y

39 - CATEGORIA
Z

40 - CATEGORIA
AA

41 - CATEGORIA
AB

42 - CATEGORIA
AC

43 - CATEGORIA
AD

44 - CATEGORIA
AE

45 - CATEGORIA
AF

46 - CATEGORIA
AG

47 - CATEGORIA
AH

48 - CATEGORIA
AI

49 - CATEGORIA
AJ

50 - CATEGORIA
AK

51 - CATEGORIA
AL

52 - CATEGORIA
AM

53 - CATEGORIA
AN

54 - CATEGORIA
AO

55 - CATEGORIA
AP

56 - CATEGORIA
AQ

57 - CATEGORIA
AR

58 - CATEGORIA
AS

59 - CATEGORIA
AT

60 - CATEGORIA
AU

61 - CATEGORIA
AV

62 - CATEGORIA
AW

63 - CATEGORIA
AX

64 - CATEGORIA
AY

65 - CATEGORIA
AZ

66 - CATEGORIA
BA

67 - CATEGORIA
BB

68 - CATEGORIA
BC

69 - CATEGORIA
BD

70 - CATEGORIA
BE

71 - CATEGORIA
BF

72 - CATEGORIA
BG

73 - CATEGORIA
BH

74 - CATEGORIA
BI

75 - CATEGORIA
BJ

76 - CATEGORIA
BK

77 - CATEGORIA
BL

78 - CATEGORIA
BM

79 - CATEGORIA
BN

80 - CATEGORIA
BO

81 - CATEGORIA
BP

82 - CATEGORIA
BQ

83 - CATEGORIA
BR

84 - CATEGORIA
BS

85 - CATEGORIA
BT

86 - CATEGORIA
BU

87 - CATEGORIA
BV

88 - CATEGORIA
BW

89 - CATEGORIA
BX

90 - CATEGORIA
BY

91 - CATEGORIA
BZ

92 - CATEGORIA
CA

93 - CATEGORIA
CB

94 - CATEGORIA
CC

95 - CATEGORIA
CD

96 - CATEGORIA
CE

97 - CATEGORIA
CF

98 - CATEGORIA
CG

99 - CATEGORIA
CH

100 - CATEGORIA
CI

101 - CATEGORIA
CJ

102 - CATEGORIA
CK

103 - CATEGORIA
CL

104 - CATEGORIA
CM

105 - CATEGORIA
CN

106 - CATEGORIA
CO

107 - CATEGORIA
CP

108 - CATEGORIA
CQ

109 - CATEGORIA
CR

110 - CATEGORIA
CS

111 - CATEGORIA
CT

112 - CATEGORIA
CU

113 - CATEGORIA
CV

114 - CATEGORIA
CW

115 - CATEGORIA
CX

116 - CATEGORIA
CY

117 - CATEGORIA
CZ

118 - CATEGORIA
DA

119 - CATEGORIA
DB

120 - CATEGORIA
DC

121 - CATEGORIA
DD

122 - CATEGORIA
DE

123 - CATEGORIA
DF

124 - CATEGORIA
DG

125 - CATEGORIA
DH

126 - CATEGORIA
DI

127 - CATEGORIA
DJ

128 - CATEGORIA
DK

129 - CATEGORIA
DL

130 - CATEGORIA
DM

131 - CATEGORIA
DN

132 - CATEGORIA
DO

133 - CATEGORIA
DP

134 - CATEGORIA
DQ

135 - CATEGORIA
DR

136 - CATEGORIA
DS

137 - CATEGORIA
DT

138 - CATEGORIA
DU

139 - CATEGORIA
DV

140 - CATEGORIA
DW

141 - CATEGORIA
DX

142 - CATEGORIA
DY

143 - CATEGORIA
DZ

144 - CATEGORIA
EA

145 - CATEGORIA
EB

146 - CATEGORIA
EC

147 - CATEGORIA
ED

148 - CATEGORIA
EE

149 - CATEGORIA
EF

150 - CATEGORIA
EG

151 - CATEGORIA
EH

152 - CATEGORIA
EI

153 - CATEGORIA
EJ

154 - CATEGORIA
EK

155 - CATEGORIA
EL

156 - CATEGORIA
EM

157 - CATEGORIA
EN

158 - CATEGORIA
EO

159 - CATEGORIA
EP

160 - CATEGORIA
EQ

161 - CATEGORIA
ER

162 - CATEGORIA
ES

163 - CATEGORIA
ET

164 - CATEGORIA
EU

165 - CATEGORIA
EV

166 - CATEGORIA
EW

167 - CATEGORIA
EX

168 - CATEGORIA
EY

169 - CATEGORIA
EZ

170 - CATEGORIA
FA

171 - CATEGORIA
FB

172 - CATEGORIA
FC

173 - CATEGORIA
FD

174 - CATEGORIA
FE

175 - CATEGORIA
FF

176 - CATEGORIA
FG

177 - CATEGORIA
FH

178 - CATEGORIA
FI

179 - CATEGORIA
FJ

180 - CATEGORIA
FK

181 - CATEGORIA
FL

182 - CATEGORIA
FM

183 - CATEGORIA
FN

184 - CATEGORIA
FO

185 - CATEGORIA
FP

186 - CATEGORIA
FQ

187 - CATEGORIA
FR

188 - CATEGORIA
FS

189 - CATEGORIA
FT

190 - CATEGORIA
FU

191 - CATEGORIA
FV

192 - CATEGORIA
FW

193 - CATEGORIA
FX

194 - CATEGORIA
FY

195 - CATEGORIA
FZ

196 - CATEGORIA
GA

197 - CATEGORIA
GB

198 - CATEGORIA
GC

199 - CATEGORIA
GD

200 - CATEGORIA
GE

201 - CATEGORIA
GF

202 - CATEGORIA
GG

203 - CATEGORIA
GH

204 - CATEGORIA
GI

205 - CATEGORIA
GJ

206 - CATEGORIA
GK

207 - CATEGORIA
GL

208 - CATEGORIA
GM

209 - CATEGORIA
GN

210 - CATEGORIA
GO

211 - CATEGORIA
GP

212 - CATEGORIA
GQ

213 - CATEGORIA
GR

214 - CATEGORIA
GS

215 - CATEGORIA
GT

216 - CATEGORIA
GU

217 - CATEGORIA
GV

218 - CATEGORIA
GW

219 - CATEGORIA
GX

220 - CATEGORIA
GY

221 - CATEGORIA
GZ

222 - CATEGORIA
HA

223 - CATEGORIA
HB

224 - CATEGORIA
HC

225 - CATEGORIA
HD

226 - CATEGORIA
HE

227 - CATEGORIA
HF

228 - CATEGORIA
HG

229 - CATEGORIA
HH

230 - CATEGORIA
HI

231 - CATEGORIA
HJ

232 - CATEGORIA
HK

233 - CATEGORIA
HL

234 - CATEGORIA
HM

235 - CATEGORIA
HN

236 - CATEGORIA
HO

237 - CATEGORIA
HP

238 - CATEGORIA
HQ

239 - CATEGORIA
HR

240 - CATEGORIA
HS

241 - CATEGORIA
HT

242 - CATEGORIA
HU

243 - CATEGORIA
HV

244 - CATEGORIA
HW

245 - CATEGORIA
HX

246 - CATEGORIA
HY

247 - CATEGORIA
HZ

248 - CATEGORIA
IA

249 - CATEGORIA
IB

250 - CATEGORIA
IC

251 - CATEGORIA
ID

252 - CATEGORIA
IE

253 - CATEGORIA
IF

254 - CATEGORIA
IG

255 - CATEGORIA
IH

256 - CATEGORIA
II

257 - CATEGORIA
IJ

258 - CATEGORIA
IK

259 - CATEGORIA
IL

260 - CATEGORIA
IM

261 - CATEGORIA
IN

262 - CATEGORIA
IO

263 - CATEGORIA
IP

264 - CATEGORIA
IQ

265 - CATEGORIA
IR

266 - CATEGORIA
IS

267 - CATEGORIA
IT

268 - CATEGORIA
IU

269 - CATEGORIA
IV

270 - CATEGORIA
IW

271 - CATEGORIA
IX

272 - CATEGORIA
IY

273 - CATEGORIA
IZ

274 - CATEGORIA
JA

275 - CATEGORIA
JB

276 - CATEGORIA
JC

277 - CATEGORIA
JD

278 - CATEGORIA
JE

279 - CATEGORIA
JF

280 - CATEGORIA
JG

281 - CATEGORIA
JH

282 - CATEGORIA
JI

283 - CATEGORIA
JJ

284 - CATEGORIA
JK

285 - CATEGORIA
JL

286 - CATEGORIA
JM

287 - CATEGORIA
JN

288 - CATEGORIA
JO

289 - CATEGORIA
JP

290 - CATEGORIA
JQ

291 - CATEGORIA
JR

292 - CATEGORIA
JS

293 - CATEGORIA
JT

294 - CATEGORIA
JU

295 - CATEGORIA
JV

296 - CATEGORIA
JW

297 - CATEGORIA
JX

298 - CATEGORIA
JY

299 - CATEGORIA
JZ

300 - CATEGORIA
KA

301 - CATEGORIA
KB

302 - CATEGORIA
KC

303 - CATEGORIA
KD

304 - CATEGORIA
KE

305 - CATEGORIA
KF

306 - CATEGORIA
KG

307 - CATEGORIA
KH

308 - CATEGORIA
KI

309 - CATEGORIA
KJ

310 - CATEGORIA
KK

311 - CATEGORIA
KL

312 - CATEGORIA
KM

313 - CATEGORIA
KN

314 - CATEGORIA
KO

315 - CATEGORIA
KP

316 - CATEGORIA
KQ

317 - CATEGORIA
KR

318 - CATEGORIA
KS

319 - CATEGORIA
KT

320 - CATEGORIA
KU

321 - CATEGORIA
KV

322 - CATEGORIA
KW

323 - CATEGORIA
KX

324 - CATEGORIA
KY

325 - CATEGORIA
KZ

326 - CATEGORIA
LA

327 - CATEGORIA
LB

328 - CATEGORIA
LC

329 - CATEGORIA
LD

330 - CATEGORIA
LE

331 - CATEGORIA
LF

332 - CATEGORIA
LG

333 - CATEGORIA
LH

334 - CATEGORIA
LI

335 - CATEGORIA
LJ

336 - CATEGORIA
LK

337 - CATEGORIA
LL

338 - CATEGORIA
LM

339 - CATEGORIA
LN

340 - CATEGORIA
LO

341 - CATEGORIA
LP

342 - CATEGORIA
LQ

343 - CATEGORIA
LR

344 - CATEGORIA
LS

345 - CATEGORIA
LT

346 - CATEGORIA
LU

347 - CATEGORIA
LV

348 - CATEGORIA
LW

349 - CATEGORIA
LX

350 - CATEGORIA
LY

351 - CATEGORIA
LZ

352 - CATEGORIA
MA

353 - CATEGORIA
MB

354 - CATEGORIA
MC

355 - CATEGORIA
MD

356 - CATEGORIA
ME

357 - CATEGORIA
MF

358 - CATEGORIA
MG

359 - CATEGORIA
MH

360 - CATEGORIA
MI

361 - CATEGORIA
MJ

362 - CATEGORIA
MK

363 - CATEGORIA

RAZÃO SOCIAL - COTRALI ADMINISTRADORA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Culturama, 161, Sala A, Jardim União.

CÁCERES – MT, CEP: 78.201-105

CNPJ/MF nº 28.222.141/00001-78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

CARTA CONVITE 04/2023

ENVELOPE (1) – HABILITAÇÃO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 01

E EMPRESA: LUDOVICO BATISTA DUARTE CNPJ: 28.222.141/0001-78ND: Rua Cometa - 206- Bairro Santa Cruz
Cep; 78.200.000 - Cáceres MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do CARTA CONVITE 04/2023, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME.** conforme ANEXO I.

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

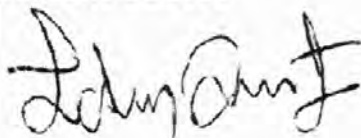
Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023.


RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18 DE JULHO DE 2023

ASSINATURA





Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 9331/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **28.222.141/0001-78** (CNPJ)

Contribuinte: **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA**

Endereço: **RUA CULTURAMA 161 SALA A
JARDIM UNIÃO**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 18 de julho de 2023.

8



PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 18/08/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 18/07/2023 às 16:39:04h. - Código de Validação **A5Q1F3.I3A7Y7.J6F3R9**

AVENIDA, BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA**
CNPJ: **28.222.141/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:50:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **7A26.C94D.1159.2311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRALI ADMINISTRADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.222.141/0001-78

Certidão nº: 34160704/2023

Expedição: 11/07/2023, às 15:35:16

Validade: 07/01/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COTRALI ADMINISTRADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.222.141/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

(9) R

66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.222.141/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/07/2017	
NOME EMPRESARIAL COTRALI ADMINISTRADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTRALI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CULTURAMA	NÚMERO 161	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 78.201-105	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO COTRALI.BR@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3223-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 15:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3

12

6

VISTO
Nº 68



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044899977

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/07/2023** Hora da emissão: **14:34:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA**
CNPJ: **28.222.141/0001-78**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/09/2023**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKBAMBK2MB77U27B**

4



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
	2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COTRALI ADMINISTRADORA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MTP2200276001

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CACERES
Local

23 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
 Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

☐

OBSERVAÇÕES






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.251-5	MTP2200276001	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, Ludovico Batista Duarte, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG sob nº 0627142 SSP/MT, inscrito no CPF nº 419.784.711-49, residente e domiciliado na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270, na qualidade de empresário da empresa **LUDOVICO BATISTA DUARTE**, com sede na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 5110213165-3, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.222.141/0001-78, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUDOVICO BATISTA DUARTE** e passará a girar sob o nome **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo do capital social da empresa ora transformada passa à nova sociedade, assim distribuído:

LUDOVICO BATISTA DUARTE, já qualificado no preâmbulo, tinha um capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e passará para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que passa a constituir o capital da LIMITADA, mencionada na cláusula anterior.

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/13

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tinha sua sede na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270 e passará a ter na Rua Culturama, nº 161, Sala A, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **LUDOVICO BASTISTA DUARTE** tinha seu endereço localizado na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270 e passará a ter na Rua Culturama, nº 161, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto da Sociedade passará a ser: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO DA INTERNET, SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CARROS DE PASSEIO TODOS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS E COLETIVOS DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA



**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **LUDOVICO BATISTA DUARTE** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/13

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de CÁCERES/MT.

A seguir apresenta-se o Contrato Social da sociedade Limitada:

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78**

LUDOVICO BATISTA DUARTE, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG sob nº 0627142 SSP/MT, inscrito no CPF nº 419.784.711-49, residente e domiciliado na Rua Culturama, nº 161, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade glrará sob o nome empresarial **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Culturama, nº 161, Sala A, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO DA INTERNET, SERVICOS DEESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇAO DE CAMINHOS, MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM ECARROS DE



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78

PASSEIO TODOS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS E COLETIVOS DEPASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO COLETIVO DEPASSAGEIROS, SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 7/13

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo assim distribuído:

LUDOVICO BATISTA DUARTE, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade poderá qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUDOVICO BATISTA DUARTE** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terá poder de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78

de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo exercício da administração, os sócios receberão um percentual que será estabelecido por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica Eleito o foro da Comarca de CÁCERES, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cáceres/MT, 20 de Junho de 2022.

LUDOVICO BATISTA DUARTE

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.251-5	MTP2200276001	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

8



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, de CNPJ 28.222.141/0001-78 e protocolado sob o número 22/084.251-5 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202050388, em 24/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2022, às 08:56.



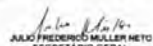
A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/084.251-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.




JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 24 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2231488270



NOME
LUDOVICO BATISTA DUARTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
627142 SSP-MT

CPF
419.784.711-49

DATA NASCIMENTO
06/07/1970

FILIAÇÃO
ALCINDO DUARTE
MALVINA BATISTA DUARTE

PERMISSÃO
AC

ACC
AC

CAT. HAB.
AC

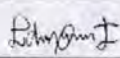
Nº REGISTRO
00353713812

VALIDADE
08/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
04/02/1992

OBSERVAÇÕES
A. EAR:

2231488270



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACERES, MT

DATA EMISSÃO
29/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66022056515
MT650485122

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 28.222.141/0001-78
Razão Social: LUDOVICO BATISTA DUARTE ME
Endereço: R. COMETA 206 / SANTA CRUZ / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/06/2023 a 01/08/2023

Certificação Número: 2023062501422334077133

Informação obtida em 11/07/2023 15:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



COTRALI

28.222.141/0001-78

CARTA CONVITE 04/2023

DECLARAÇÃO

A empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 28.222.141/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUDOVICO BATISTA DUARTE, portador da Carteira de Identidade n.º 627142 SSP/MT e do CPF n.º 419.784.711-49, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Cáceres –MT, 18 de julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUDOVICO BATISTA DUARTE
Data: 18/07/2023 19:33:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUDOVICO BATISTA DUARTE
CPF: 419.784.711-49



COTRALI

28.222.141/0001-78

CARTA CONVITE 04/2023

DECLARAÇÃO

A empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTOA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 28.222.141/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUDOVICO BATISTA DUARTE, portador da Carteira de Identidade n.º 627142 SSP/MT e do CPF n.º 419.784.711-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cáceres - MT, 18 de julho de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUDOVICO BATISTA DUARTE
Data: 18/07/2023 19:33:31-0300
Verifique em <https://validar.rb.gov.br>

LUDOVICO BATISTA DUARTE
CPF: 419.784.711-49

Rua Culturama, 161 Bairro Jardim União - Cáceres MT CEP 78201-105
E-mail : ludovicoduarte@gmail.com Fone: (65) 3223-1515 / 99983-1515

6



MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO – MT

CARTA CONVITE 04/2023.

ENVELOPE Nº"2" – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172, com sede na Rua Marechal Rondon, 366, Centro, Cep: 78240-000, nesta cidade e comarca de Porto Esperidião – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 36.454.138/0001-08.



BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172

BM CARNEIRO

CARTA CONVITE 04/2023.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: Dia 19 de julho de 2023, as 09:00 horas

Local: Avenida Treze de Maio, 555 - Centro, Porto Esperidião.

OBJETO: CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAPACIDADE MINIMA DE 4 MIL QUILOS.

Empresa: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO 30372658172, com sede na Rua Marechal Rondon, 366, Centro, Cep: 78240-000, nesta cidade e comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 36.454.138/0001-08.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.	MÊS	12	3.402,00	40.824,00

Valor Global da Proposta: R\$ 40.824,00 (Quarenta mil, oitocentos e vinte quatro reais)

Validade da Proposta: 60 dias (Sessenta dias).

Porto Esperidião - MT, 19 de julho de 2023.


BENEDITO MUNIZ CARNEIRO

RG: 360743 SSP-MT

PROPRIETARIO



MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
CARTA CONVITE 04/2023.
ENVELOPE NUMERO (02) - PROPOSTA DE PREÇO
EMPRESA: R. NEVES - ME
CNPJ: 42.704.490/0001-57
End.: Rua Samuel Redes, nº 420, Centro
Cidade: Porto Esperidião - MT Cep: 78.240-000
Telefone: (65) 99967-6205.





R. NEVES - ME
TRANSPORTE RJ
CNPJ: 42.704.490/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023
CARTA CONVITE 04/2023

SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2023 As 09:00 Horas

LOCAL: Avenida 13 de maio, nº 555, Centro – Porto Esperidião – MT.

OBJETO: CARTA CONVITE 04/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

R. NEVES - ME

CNPJ: 42.704.490/0001-57

Rua Samuel Redes, nº 420, bairro Centro

Cidade: Porto Esperidião – MT

CEP 78.240-000

Telefone: 65 99967-6205

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UNIDADE	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	12	MESES	3.580,00	42.960,00
TOTAL GERAL (Quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais.)					R\$ 42.960,00

* A empresa R. NEVES - ME, CNPJ: 42.704.490/0001-57 declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado pertinentes à execução dos serviços tais como: materiais, combustível, equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços.

* Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

* Início da prestação de serviço: de imediato a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Porto Esperidião - MT, 18 de julho de 2023.


RUDIMAR NEVES
CPF: 592.843.071-04
RG: 2.193.932-2 SSP-MT



Endereço: Rua Samuel Redes, nº 420, Centro – Porto Esperidião/MT
Telefone: (65) 99967-6205 CEP: 78.240-000

RAZÃO SOCIAL - COTRALI ADMINISTRADORA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Culturama, 161, Sala A, Jardim União.

CÁCERES – MT, CEP: 78.201-105

CNPJ/MF nº 28.222.141/00001-78.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

CARTA CONVITE 04/2023

ENVELOPE (2) – PROPOSTA DE PREÇO



COTRALI

28.222.141/0001-78

CARTA CONVITE 04/2023

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT

LOCAL: Avenida 13 de maio, nº 555, Centro – Porto Esperidião – MT.

Data: 19/07/2023 As 09:00 Horas

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

COTRALI ADMINISTRADORA LTDA

CNPJ: 28.222.141/0001-78

Rua Culturama, nº 161, Sala A, bairro Jardim União

Cidade: Cáceres – MT

CEP 78.201-105

Telefone: 65 3223-1515

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) caminhão com capacidade mínima de carga de 4.000 (quatro mil) quilos, para transporte de carga, visando atender as necessidades da secretaria de obras.	12	Meses	3.584,00	43.008,00
TOTAL GERAL (Quarenta e três mil e oito reais)					R\$ 43.008,00

PROPOSTA DE PREÇO

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Início da prestação de serviço: de Imediato a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Cáceres - MT, 18 de julho de 2023.

 Documento assinado digitalmente
LUDOVICO BATISTA DUARTE
Data: 18/07/2023 19:37:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUDOVICO BATISTA DUARTE

CPF: 419.784.711-49

Representante

Rua Culturama, 161 Bairro Jardim União – Cáceres MT CEP 78201-105
E-mail: ludovicoduarte@gmail.com Fone: (65) 3223-1515 / 99983-1515





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2023
CARTA CONVITE 04/2023

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte três, às 09: 00 reuniram-se o presidente e a respectiva equipe da comissão de licitação nomeados pela **PORTARIA Nº. 188/2022, DE 05 /10/2022**. Composta por:

RONEY BATISTA CARDOSO - Presidente

ADELINO AGUILAR - Membro

JULIANE ROSARIO CEBALHO - Membro

ROBER LUCAS DE ALMEIDA - Membro

FINALIDADE: APURAR A CARTA CONVITE 04/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Foram convidadas as seguintes empresas para participarem deste certame:

1 - **BENEDITO MUNIZ CARDOSO** CNPJ: 36.454.138/0001-08

2 - **R. NEVES - ME** CNPJ: 42.704.490/0001-57

3 - **COTRALLI ADMINISTRADORA LTDA** - CNPJ: 28.222.141/0001-78

No momento marcado para abertura do processo, não compareceu nenhuma das empresas convidadas acima. Porém apareceram as seguintes empresas que procuraram este Departamento e manifestaram interesse em participar do certame e retiraram o edital neste departamento. No horário previsto para abertura, apresentaram envelopes de proposta e habilitação todas protocolaram os envelopes na recepção desta prefeitura. Conforme segue anexo a este processo as seguintes empresas:

01 - **BENEDITO MUNIZ CARDOSO** CNPJ: 36.454.138/0001-08 - END: RUA MARECHAL RONDON -366- CENTRO-CEP:78240.000- PORTO ESPERIDIÃO -MT.

02 - **R. NEVES - ME** CNPJ: 42.704.490/0001-57 - ENDEREÇO: RUA SAMUEL REDES - 420 - BAIRRO: CENTRO - CEP:78240-000 - PORTO ESPERIDIÃO - MT

03 - **COTRALLI ADMINISTRADORA LTDA** - CNPJ: 28.222.141/0001-78 - END: RUA COMETA - 206 - SANTA CRUZ - CEP:78200-000 - CÁCERES -MT.

HABILITAÇÃO

Nesta fase os membros analisaram toda documentação de habilitação das três empresas credenciadas e concluiu que as mesmas cumpriram com todas as exigências do termo convocatório, e a comissão decide em comum acordo declarar que todas foram habilitadas.

PROPOSTAS

Dando sequência foram abertos os envelopes de propostas de preço e após análise foi concluído que os preços apresentados estão em conformidade com o valor estimado e todas as propostas das empresas foram declaradas como classificadas. As empresas apresentaram o seguinte valores das propostas conforme segue:

1 - **BENEDITO MUNIZ CARDOSO** CNPJ: 36.454.138/0001-08 apresentou a proposta no valor total de: 40.824,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).

2 - **R. NEVES - ME** CNPJ: 42.704.490/0001-57 apresentou a proposta no valor total de: 42.960,00 (quarenta mil novecentos e sessenta reais).

3 - **COTRALLI ADMINISTRADORA LTDA** - CNPJ: 28.222.141/0001-78 apresentou a proposta no valor total de: 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais).



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do resultado aqui obtidos, o presidente declara como vencedora a empresa: **BENEDITO MUNIZ CARDOSO CNPJ: 36.454.138/0001-08**, apresentou a proposta no valor total de: 40.824,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais. Esta comissão fica responsável por fazer a publicação da homologação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Informamos ainda que será encaminhada ao prefeito senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, para que o mesmo tenha ciência dos fatos e resultados aqui alcançados para posterior **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Por fim o presidente, declarou como encerrada a presente sessão, lavrando-se ata dos trabalhos, que segue assinada por todos os membros da comissão e demais interessados que assim o desejaram.

RONY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

JULIANE ROSARIO CEBALHO
Membro

ADELINO AGUILAR
Membro

ROBER LUCAS DE ALMEIDA
Membro

6



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

2

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve HOMOLOGAR a CARTA CONVITE 04/2023, referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.**

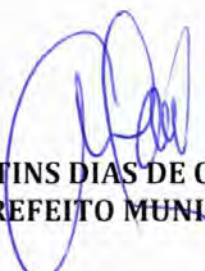
Em favor da empresa: **BENEDITO MUNIZ CARDOSO CNPJ: 36.454.138/0001-08, o valor total de R\$ 40.824,00** (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Determino ainda que sejam tomadas todas as medidas necessárias para a contratação do referido objeto em atendimento a secretaria requerente.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, 08 de agosto de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

O Prefeito de Porto Esperidião – MT em consonância com o resultado apresentado pela comissão de licitação e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve ADJUDICAR a CARTA CONVITE 04/2023, do objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.**

Em favor da empresa: **BENEDITO MUNIZ CARDOSO CNPJ: 36.454.138/0001-08, o valor total de R\$ 40.824,00 (quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais).**

Porto Esperidião-MT, 08 de agosto de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

CARTA CONVITE 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) KILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. E QUE O MESMO FOI PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. E O MESMO ENCONTRA ARQUIVADO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

Porto Esperidião-MT, 08 de agosto de 2023.


RONNEY BATISTA CARDOSO
COORD. DO DEPTº. DE LICITAÇÃO



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2022**

REAJUSTE DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2022 Tomada de Preço nº. 01/2022, Processo Administrativo nº 20/2022.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.363.482/0001-00.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DO RIO ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE CAIS. CONFORME PROJETO BASICO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 907223/2020 MDR /CAIXA.

Local da obra: RUA TAPIRAPÉ COM AV. BRASIL, CENTRO, PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

O presente termo de reajuste acresceu ao valor do objeto R\$ 50.146,93 (Cinquenta mil cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de 8,83%, conforme a planilha em anexo e o Parecer Jurídico.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****CARTA CONVITE 04/2023**

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 04/2023, do objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Em favor da empresa BENEDITO MUNIZ CARNEIRO – CNPJ: 36.454.138/0001-08, o valor total de R\$ 40.824,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Porto Esperidião-MT, 07 de agosto de 2023. Martins Dias de Oliveira – PREFEITO.

PORTARIA Nº. 163/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023.**PORTARIA Nº. 163/2023, 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir desta data 03 DE AGOSTO DE 2023, para fiscalizar contrato o senhor: ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO, matrícula 982, lotado na Secretaria municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 43/2023.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN	BOSSOLANI CONTRUÇÕES

SPRINTER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 44.515.725/0001-98.
--	---

Art. 2º- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2023.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. Fiscal do contrato nº 43/2023.

ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO.

MATRÍCULA: 982.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL****PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2023**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 14/2023, DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS CATEGORIA RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 PASSAGEIROS.

No seguinte local, data e horário:

Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT.

Data: 21/08/2023

Horário: 09:00 horas

Contato: (65) 99680-0253 / (65) 3222-1139

E-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Porto Esperidião-MT, 07 de agosto de 2023 - RONEY BATISTA CARDOSO - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**DECRETO Nº. 083/2023**

De: 26 de Julho de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 676.601,50 (Seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos e um reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.080/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.210/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2023. Regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto n. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 22 de agosto 2023
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 22 de agosto de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-1590 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2023.

Lucelia Martos Alves - Pregoeira

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.082/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.212/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2023. Regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto n. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 23 de agosto 2023.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 23 de agosto de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-1590 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2023.

Lucelia Martos Alves - Pregoeira

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.084/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.214/2023**

PREGÃO PRESENCIAL N. 084/2023. Regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto n. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 24 de agosto 2023.
INÍCIO DA SESSÃO: às 08h do dia 24 de agosto de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-1590 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de agosto de 2023.

Lucelia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA.
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 03/2023

O Presidente do CIDES-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, retifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 03/2023, que tem como Objeto: Contratação de empresa para Locação de Softwares.

Favorecido AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: 26.804.377/0001-97, Endereço: R. Waldir Landgraf, 200, Londrina, Paraná - PR.

Valor global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Retifico a Dispensa de Licitação nº 03/2023 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II.

ONDE SE LÊ:

O Presidente do CIDES-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93,

LER-SE:

O Presidente do CIDES-NA, Respalado no artigo 75, inciso I, e II, da Lei nº 14.133/2021,

Porto Alegre do Norte - MT, 08 de Agosto de 2023.

Abmael Borges da Silveira
Presidente do CIDES-NA

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender aos interesses do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia, conforme especificações constantes no ato convocatório.

REALIZAÇÃO: 23/08/2023 às 08h:30min Horário de Brasília.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra-se disponível no site cidesana.com.br e pode ser solicitado no e-mail: cidesanortearaguaia@gmail.com. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados no email já mencionado.

Vila Rica / MT, 08 de Agosto de 2023

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CARTA CONVITE 04/2023

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 04/2023, do objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.

Em favor da empresa: BENEDITO MUNIZ CARNEIRO - CNPJ: 36.454.138/0001-08, o valor total de R\$ 40.824,00 (quarenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Porto Esperidião-MT, 07 de agosto de 2023. Martins Dias de Oliveira - PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**TERMO NEGATIVO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 024/2023 de 02/01/2023, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da CPL Informamos que não houve recurso interposto na fase proposta deste procedimento licitatório haja vista ser a única empresa habilitada para a fase de propostas Primavera do Leste - MT 22 de junho de 2023.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1557/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR; NA AVENIDA CASCAVEL ESQUINA COM AVENIDA PRIMAVERA, LOTE 13, QUADRAS 39 A 48, LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA II - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MATO GROSSO; FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Após a análise da planilha de composição de custos realizada pelo departamento de engenharia manteve-se a seguinte classificação: 1. MSR ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 15.006.573/0001-08, com a proposta global no montante de R\$ 4.440.303,54 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e três Reais, centavos). Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo

